

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 006/2023

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins para o exercício de 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados e estabelecer os pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

DATA	FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO
20 de fevereiro	Carnaval
21 de fevereiro	Carnaval
22 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas – expediente das 12 às 18 horas
5 de abril	Semana Santa
6 de abril	Semana Santa
7 de abril	Semana Santa
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalhador
8 de junho	<i>Corpus Christi</i>
9 de junho	Ponto Facultativo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DATA	FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO
11 de agosto	Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil
7 de setembro	Independência do Brasil
8 de setembro	Nossa Senhora da Natividade (Padroeira do Tocantins)
5 de outubro	Criação do Estado do Tocantins
6 de outubro	Ponto Facultativo
12 de outubro	Nossa Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil)
13 de outubro	Ponto Facultativo
2 de novembro	Finados
3 de novembro	Ponto Facultativo
15 de novembro	Proclamação da República
14 de dezembro	Dia Nacional do Ministério Público
19 de dezembro	Dia da Justiça

* Art. 1º com redação dada pelo Ato PGJ n. 064/2023.

DATA	FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO
20 de fevereiro	Carnaval
21 de fevereiro	Carnaval
22 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas – expediente das 12 às 18 horas
5 de abril	Semana Santa
6 de abril	Semana Santa

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7 de abril	Semana Santa
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalhador
8 de junho	<i>Corpus Christi</i>
9 de junho	Ponto Facultativo
11 de agosto	Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil
7 de setembro	Independência do Brasil
8 de setembro	Nossa Senhora da Natividade (Padroeira do Tocantins)
5 de outubro	Criação do Estado do Tocantins
6 de outubro	Ponto Facultativo
12 de outubro	Nossa Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil)
13 de outubro	Ponto Facultativo
2 de novembro	Finados
3 de novembro	Ponto Facultativo
15 de novembro	Proclamação da República
8 de dezembro	Dia da Justiça
14 de dezembro	Dia Nacional do Ministério Público

Art. 2º Os membros que são responsáveis pelas Promotorias de Justiça do interior deverão encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça o Ato que estabelecer feriado e ponto facultativo na respectiva localidade de lotação.

Parágrafo único. Compete ao Procurador-Geral de Justiça deliberar sobre expedientes alusivos a ponto facultativo decretado pela autoridade municipal.

Art. 3º Os serviços essenciais, manifestações em processos de réu



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

preso, audiências e serviços considerados urgentes terão seu funcionamento preservado.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

*Alterado pelo Ato PGJ n. 064/2023.